



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08906/08

Administração Estadual. Procuradoria Geral de Justiça. Julga-se regular o procedimento licitatório e contrato decorrente, uma vez que foram atendidas as exigências legais.

Acórdão AC2 TC Nº 466/2010.

PROCESSO: 08906/08

ÓRGÃO: Procuradoria Geral de Justiça da Paraíba.

LICITAÇÃO: 017/2008

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

OBJETO: Implantação e manutenção de enlaces de comunicação de dados para uma rede remota de computadores do MP-PB.

PROPONENTE/VENCEDOR: Telemar Norte Leste S/A.

CONTRATO: 09/2008

VALOR TOTAL: R\$ 2.217.000,00 (Dois milhões, duzentos e dezessete mil reais).

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: Após apresentação de defesa, o órgão de instrução concluiu pela **regularidade** do procedimento licitatório e do contrato decorrente.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Oral, na sessão.

VOTO DO RELATOR: Pela **regularidade** da licitação e do contrato decorrente.

ACORDAM os membros integrantes da **2ª CÂMARA** do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **JULGAR REGULAR** o procedimento licitatório em comento e o contrato decorrente, uma vez que foram atendidas as exigências legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa , 11 de maio de 2010.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público Especial